



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

**PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_\_**

**LEI N° \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.**

Concede patrocínio cultural a instituição Piquete de Tradições Gaúchas Bocal de Prata que participará do Festival dos Festivais – Encontro de Artes e Tradição Gaúcha, na forma Lei nº. 6.038/2018 e no Decreto nº. 108/2018, e dá outras providências.

Art. 1º Fica autorizado, na forma de patrocínio institucional para subsidiar iniciativa particular no âmbito cultural, o repasse financeiro do valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) para a participação do Grupo de Danças Tradicionais Adulto do Piquete de Tradições Gaúchas Bocal de Prata no Festival dos Festivais – Encontro de Artes e Tradição, que ocorrerá nos dias 13 à 15 de Novembro de 2021, no Parque da Oktoberfest, na cidade de Santa Cruz do Sul/RS.

Art. 2º Como forma de contrapartida, ficam obrigadas a cumprir com os incisos I, IV e V, do Art. 10, da Lei nº. 6.038/2018.

Art. 3º Fica a Patrocinada obrigada a prestar contas do aproveitamento do patrocínio institucional.

Parágrafo único: a prestação de contas dar-se-á de forma simplificada e unificada, até o último dia útil do exercício financeiro subsequente do encerramento da iniciativa.

Art. 4º Fica a Secretaria de Desenvolvimento, Turismo e Planejamento, responsável pela fiscalização.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,  
em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Projeto de Lei Municipal, que ora enviamos a essa Colenda Câmara para apreciação e deliberação dos Nobres Vereadores, tem como objetivo na forma de patrocínio institucional para subsidiar iniciativa particular no âmbito cultural, o repasse financeiro do valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), na forma da Lei nº. 6.038/2018 e no Decreto nº. 108/2018, com o intuito de exercer o compromisso social; promover transformações positivas na sociedade; reforçar a imagem institucional do patrocinador; ampliar relacionamentos com públicos de interesse; transmitir os valores institucionais do patrocinador; associar a imagem institucional do patrocinador na iniciativa; agregar valor positivo à imagem institucional do patrocinador.

Assim, resta evidenciado a relevância do apoio a cultura pelo Município de Osório - RS, aguardamos assim a aprovação do presente Projeto de Lei, com urgência, em razão da data do evento.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 27 de outubro de 2021.

Roger Caputi Araujo,  
Prefeito Municipal.